



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião
Comissão Permanente de Licitação

Memorando Nº 6/2021 - RA-SAO/GAB/CPL

Brasília-DF, 27 de julho de 2021.

PARA: Autor do Projeto Básico - RA-XIV/COLOM

Trata-se de pedido de impugnação do **Edital Tomada de Preços nº 01/2021 RA-XIV**, protocolado pela empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP Doc. SEI (66625610) cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de implantação da praça denominada **"Praça Vila Nova"** situada no **Bairro Vila Nova, Rua 5 / Rua 10, São Sebastião/DF**.

Solicitamos a análise dos pontos questionados pelo interessado, com a emissão de parecer técnico que justifique a procedência ou não dos fatos alegados.

Fica estipulado o prazo de resposta até a data de 28/07/2021 para que viabilize o cumprimento do item 9.12.1 do Edital Doc. SEI (65714469).

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Silva
Presidente da CPL RA-XIV-SAO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/07/2021, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66649338 código CRC= **606770C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

(61) 98199-0787



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC

Brasília-DF, 28 de julho de 2021.

A CPL

Em atenção ao Memorando Nº 6/2021 - RA-SAO/GAB/CPL [66649338](#), que trata da Impugnação de Edital requerido pela empresa LA DART Doc. Sei. [66625610](#), essa equipe técnica se manifesta da seguinte maneira em relação aos pontos levantados:

Questionamento 01:

Do item 1.0 — SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL da Planilha Orgamentaria, Entende-se que os itens a seguir são referentes a Demolição de concreto e bloquetes existentes. Porém nao consta em projeto a marcação dessa área a ser demolida. Desta forma a empresa fica incapacitada de se prevenir que o quantitativo presente em Planilha orgamentaria é viavel para a execução do serviço. Ressaltamos também que os itens devem ser revistos uma vez que se trata de material de concreto, tendo que ser considerado no cálculo de quantitativo o encaixotamento deste material. Realizando o cálculo da forma correta nota-se que é impossível a carga obter o mesmo quantitativo de escavação, o qual também interfere no cálculo do transporte.

Resposta: Em nova vistoria ao local, foi identificado novamente, que não existe concreto ou bloquetes como mencionado, a praça e composta por solo original comberto com grama, e existe um contono de meio-fio com item para remoção existente na planilha orçamentária (item 1.8), desta forma o questionamento levantado não e cabível ao caso.



Questionamento 02:

- Do item 3.0 – **ÁREA PERMEÁVEL** da Planilha Orçamentária

3.0 ÁREA PERMEAVEL							
3.1	84319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREILHOARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	m²	43,74	R\$ 22.08	R\$ 1.534,40
3.2	95510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	4,00	R\$ 57,49	R\$ 229,96
3.3	95504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	m²	167,43	R\$ 11,02	R\$ 1.845,08
3.4	95509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	m	10,00	R\$ 37,41	R\$ 374,10
3.5	95534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,90M. AF_05/2018	un	4,00	R\$ 328,71	R\$ 2.154,84
						SUBTOTAL	R\$ 6.138,38

Figura 2 - Planilha Orçamentária Estimativa (Doc. SEI n° 654643221)

3.0 ÁREA PERMEAVEL							
3.1	84319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREILHOARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	m²	43,74	material para preenchimento de bacias manilhas	
3.2	95510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	4,00	Arvores ornamentais para instalação nos bancos	
3.3	95504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	m²	167,43	Indicada em projeto	
3.4	95509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	m	10,00	Arvores ornamentais para instalação nos bancos	
3.5	95534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,90M. AF_05/2018	un	4,00	Podas de arvores já existentes na praça que serão mantidas	

Figura 3 - Planilha Memória de Cálculo (Doc. SEI n° 65464541)

11.01.130 – JARDINAGEM

Deverá ser instalada grama do tipo “BATATAZ” como indicado em projeto, e nas ilhas/bancos da praça previsão de árvores de copa baixa e plantas ornamentais.

OBS: As arvores existentes deverão ser mantidas.

Resposta: No tocante ao transporte e manobra dos itens a serem contratados e fornecidos como a grama e plantas ornamentais esta Coordenação indefere a solicitação por entender que por se tratar de itens posto obra.

No tocante a carga e manobra de material e transporte da poda das árvores, entende-se que pode ser acrescentado a planilha orçamentária esses itens para melhor compor o orçamento.

Questionamento 03:

- Da instalação de *pec's* e *playground*, o Edital cita.

“04.04.102 – INSTALAÇÃO DE PEC'S E PLAYGROUND

• Os equipamentos a serem instalados, estão especificados em projeto e planilha orçamentaria, bem como a especificação dos equipamentos que precisarão de execução de bloco de concreto para instalação, já os demais deverão ser fixados na base com a utilização de chumbador de aço tipo parabol.

• Para a instalação das PEC's foi prevista base de 10cm de espessura em concreto armado, conforme especificado em orçamento.

• O Playground deverá ser fornecido conforme especificação de projeto e seus pontos de contato com a base deverão ser chumbados com bloco de concreto de dimensões aproximadas de 50x50x70cm.

• Alambrado: a contratada deverá pontuar com solda elétrica todas as pontas de acabamento do alambrado de cercamento do playground, com acabamento final inserindo no contorno dos quadrantes barra de aço 3/8 que deve ser utilizado como travamento externo da tela de alambrado nos tubos de aço.”

As especificações encontradas em Planilha orçamentária são mínimas para a instalação do playground, considerando ainda a carência dos projetos referentes as pec's e ao playground, desta forma impossibilitando a contratada de ter o conhecimento do modelo do playground e qual o material de fabricação do mesmo, e também em quais pontos específicos deverão ser instalados. Somentamos ainda que o projeto básico da praça não possui as medidas das áreas das pec's e playground.

Resposta: Em relação ao detalhamento do PlayGround/PEC's, existe um anexo com as devidas especificações do equipamento, contudo para melhor compor o acervo documental será acrescentado detalhamento no projeto arquitetônico e caderno de especificações.

Questionamento 04:

- Do item 5.0 – ILUMINAÇÃO da Planilha Orçamentária

5.0		ILUMINAÇÃO					
5.1	COMPOSIÇÃO 51	SINAPI	POSTE PARA ILUMINAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.148,52	R\$ 4.148,52
5.2	42249	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 340 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	4,00	R\$ 1.567,50	R\$ 6.270,00

Figura 5 - Item 5.0 - Planilha Orçamentária

O item conta com o poste e luminárias que deverão ser instaladas. Porém os itens não contam com o Guindauto Hidráulico, equipamento necessário para que se faça a execução dos serviços expressos no 5.1 e 5.2 da Planilha Orçamentária.

93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACI	AS	300,00
	DADE MÁXIMA DE T. POTÊNCIA 160 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014		

Figura 6 - Item 5928, Referência SINAPI

Resposta: O item 5.1.10 da planilha de composições de preço já contempla o equipamento guindauto hidráulico (Item 100578 da planilha de composição analítica SINAPI junho de 2021).

100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NO	UN	
	MINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (N		
	ÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019		
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	CR 9,000
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D	AS	0,077
	E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO		
	PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR 1,233
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C 4,008
	EQUIPAMENTO	:	2,94 0,8109673 %
	MATERIAL	:	283,37 78,1369819 %
	MAO DE OBRA	:	76,34 21,0520508 %
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	362,65 100,0000000 % - ORIGEM DE

Questionamento 05:

- Cita no Edital "18. ADEQUAÇÃO A LEI N° 4.770/2012."

A lei referenciada cita sobre o descarte correto de entulhos. Analisando o Edital verifica-se que o mesmo não cita qual local os entulhos é para serem descartados ou os entulhos serão de obrigação da CONTRATANTE fazer a remoção e descarte em local apropriado?

Resposta: Cabe a empresa contratada para a execução dos serviços a correta destinação do resíduo, sendo, que consta no memorial de cálculo o DMT (Distância média de transporte) de 40km, ou seja, esta coordenação indicou considerou como local mais próximo o aterro sanitário da Região Administrativa da Estrutural.

Questionamento 06:

Quanto ao Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao Item 4.4.2. Acervo técnico alínea b.2) É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a pessoas jurídicas diversas para alcançar o quantitativo mínimo em obras ou serviços com características semelhantes e em proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, desde que contemple necessariamente a execução dos seguintes serviços:

Serviços	Unidade	Quantidade Total do Projeto	Quantidade MÍNIMA a Comprovar
Manilhas de concreto armado/bancos ou similares, conforme item 4.11 da planilha "Descrição dos Materiais", constante no Projeto Básico, detalhados na Planilha de Composição – Mobiliário.	M ³	10	5

Resposta: A especificação do item encontra-se no edital item 4.4.2.

Serviços	Unidade
Manilhas de concreto armado/bancos <u>ou similares</u> , conforme item 4.11 da planilha "Descrição dos Materiais", constante no Projeto Básico, detalhados na Planilha de Composição – Mobiliário.	m³

a.1) Na descrição dos serviços constantes nas tabelas dos itens "a)" e "b.2)" entenda-se por "ou similares" os seguintes serviços, mensuradas em (m³) metros cúbicos: execução de bancos em concreto armado; vigas em concreto armado; pilares em concreto armado; lajes em concreto armado; calçadas em concreto armado.

Por fim em resumo, informamos que será incluído a composição orçamentária referente a carga e manobra da poda das árvores e incluir detalhamento do playground e pec's no projeto arquitetônico, os demais itens não atendidos seguem as respostas supracitadas.

Ataliba Rodrigues Pereira

Engenheiro Civil CREA: 20738/D-DF

Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção

Região Administrativa XIV – São Sebastião

Arthur Mangabeiro Soares Leonço

Engenheiro Civil CREA: 23256/D-DF

Diretor de Aprovação e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO - Matr.1689693-3, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento**, em 28/07/2021, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATALIBA RODRIGUES PEREIRA - Matr.1689696-3, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 28/07/2021, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66736768** código CRC= **0BBE3742**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3335-9028



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião
Comissão Permanente de Licitação

Despacho - RA-SAO/GAB/CPL

Brasília-DF, 28 de julho de 2021.

Ao Gabinete,

Senhor Administrador Regional de São Sebastião, trata-se de impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 65714469, interposta pela empresa La Dart Industria e Comércio EIRELI EPP, mediante pedido protocolado na RA-XIV, Doc. SEI nº 66625610.

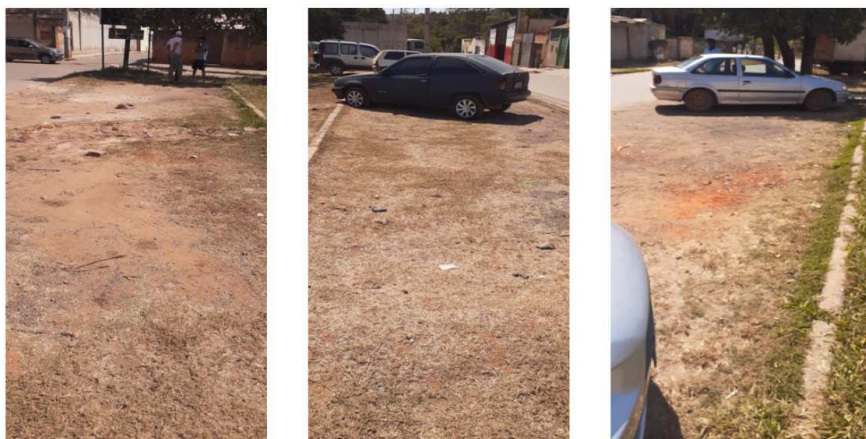
A CPL RA-XIV solicitou um parecer da área técnica para que justificasse a procedência ou não dos fatos alegados, conforme Memorando Nº 10/2020 - RA-SAO/GAB/CPL (66649338), uma vez que o objeto dos questionamentos referiram-se à planilha orçamentária, projeto básico e qualificação técnica.

O autor do projeto básico, manifestou-se com relação a todos os pontos questionados pela empresa interessada no Despacho - RA-SAO/COLOM (49870492) os quais passamos a transcrevê-los:

"Questionamento 01:

Do item 1.0 — SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO LOCAL da Planilha Orçamentaria, Entende-se que os itens a seguir são referentes a Demolição de concreto e bloquetes existentes. Porém não consta em projeto a marcação dessa área a ser demolida. Desta forma a empresa fica incapacitada de se prevenir que o quantitativo presente em Planilha orçamentaria é viável para a execução do serviço. Ressaltamos também que os itens devem ser revistos uma vez que se trata de material de concreto, tendo que ser considerado no cálculo de quantitativo o encaixotamento deste material. Realizando o cálculo da forma correta nota-se que é impossível a carga obter o mesmo quantitativo de escavação, o qual também interfere no cálculo do transporte.

Resposta: Em nova vistoria ao local, foi identificado novamente, que não existe concreto ou bloquetes como mencionado, a praça e composta por solo original coberto com grama, e existe um contono de meio-fio com item para remoção existente na planilha orçamentária (item 1.8), desta forma o questionamento levantado não é cabível ao caso.



Questionamento 02:

- Do item 3.0 – *ÁREA PERMEÁVEL* da Planilha Orçamentária

3.0 ÁREA PERMEÁVEL							
3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m²	43,74	R\$ 35,08	R\$ 1.534,40
3.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	4,00	R\$ 57,45	R\$ 229,98
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	157,43	R\$ 11,02	R\$ 1.734,38
3.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	10,00	R\$ 37,41	R\$ 374,10
3.5	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,50M. AF_05/2018	un	4,00	R\$ 508,71	R\$ 2.034,84
						SUBTOTAL	R\$ 6.138,38

Figura 2 - Planilha Orçamentária Estimativa (Doc. SEI n° 65464321)

3.0 ÁREA PERMEÁVEL							
3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m²	43,74		material para preenchimento de bancos murilha
3.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	4,00		Arvores ornamentais pra instalação nos bancos
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	157,43		indicado em projeto
3.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	10,00		Arvores ornamentais pra instalação nos bancos
3.5	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,50M. AF_05/2018	un	4,00		Podas de arvores já existentes na praça que serão mantidas

Figura 3 - Planilha Memória de Cálculo (Doc. SEI n° 65464541)

11.01.130 – JARDINAGEM

Deverá ser instalada grama do tipo “BATATAZ” como indicado em projeto, e nas ilhas/bancos da praça previsão de árvores de copa baixa e plantas ornamentais.

OBS: As arvores existentes deverão ser mantidas.

Resposta: No tocante ao transporte e manobra dos itens a serem contratados e fornecidos como a grama e plantas ornamentais esta Coordenação indefere a solicitação por entender que por se tratar de itens posto obra.

No tocante a carga e manobra de material e transporte da poda das árvores, entende-se que pode ser acrescentado a planilha orçamentária esses itens para melhor compor o orçamento. (grifos nosso)

Questionamento 03:

- Da instalação de *pec's* e *playground*, o Edital cita.

“04.04.102 – INSTALAÇÃO DE PEC’S E PLAYGROUND

- Os equipamentos a serem instalados, estão especificados em projeto e planilha orçamentária, bem como a especificação dos equipamentos que precisarão de execução de bloco de concreto para instalação, já os demais deverão ser fixados na base com a utilização de chumbador de aço tipo parabolit.
- Para a instalação das PEC's foi prevista base de 10cm de espessura em concreto armado, conforme especificado em orçamento.
- O Playground deverá ser fornecido conforme especificação de projeto e seus pontos de contato com a base deverão ser chumbados com bloco de concreto de dimensões aproximadas de 50x50x70cm.
- Alambrado: a contratada deverá pontuar com solda elétrica todas as pontas de acabamento do alambrado de cercamento do playground, com acabamento final inserindo no contorno dos quadrantes barra de aço 3/8 que deve ser utilizado como travamento externo da tela de alambrado nos tubos de aço.”

As especificações encontradas em Planilha orçamentária são mínimas para a instalação do playground, considerando ainda a carência dos projetos referentes as pec's e ao playground, desta forma impossibilitando a contratada de ter o conhecimento do modelo do playground e qual o material de fabricação do mesmo, e também em quais pontos específicos deverão ser instalados. Salientamos ainda que o projeto básico da praça não possui as medidas das áreas das pec's e playground.

Resposta: Em relação ao detalhamento do PlayGround/PEC's, existe um anexo com as devidas especificações do equipamento, **contudo para melhor compor o acervo documental será acrescentado detalhamento no projeto arquitetônico e caderno de especificações.** (grifos nosso)

Questionamento 04:

- Do item 5.0 – ILUMINAÇÃO da Planilha Orçamentária

5.0		ILUMINAÇÃO					
5.1	COMPOSIÇÃO 5.1	SINAPI	POSTE PARA ILUMINAÇÃO	un	1,00	R\$ 4.149,52	R\$ 4.149,52
5.2	42249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240W ATE 350W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	un	4,00	R\$ 1.507,58	R\$ 6.070,32

Figura 5 - Item 5.0 - Planilha Orçamentária

O item conta com o poste e luminárias que deverão ser instaladas. Porém os itens não contam com o Guindauto Hidráulico, equipamento necessário para que se faça a execução dos serviços expressos no 5.1 e 5.2 da Planilha Orçamentária.

93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACI	CHF	45	330,16
DADOS MÁXIMA 50 T. POTÊNCIA 268 KM - EMP. DIÁMETRO. AP. 01/2016				

Figura 6 - Item 5928, Referência SINAPI

Resposta: O item 5.1.10 da planilha de composições de preço já contempla o equipamento guindauto hidráulico (Item 100578 da planilha de composição analítica SINAPI junho de 2021).

100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN				
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	CR	9,0000000	26,84	241,56
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	AS		0,0770000	176,40	13,58
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,2330000	16,99	20,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	4,0080000	21,60	86,57
	EQUIPAMENTO	:		2,94	0,8109673	%
	MATERIAL	:		283,37	78,1369819	%
	MÃO DE OBRA	:		76,34	21,0520508	%
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:		362,65	100,0000000	% - ORIGEM DE PREÇO: AS

Questionamento 05:

- Cita no Edital "18. ADEQUAÇÃO A LEI N° 4.770/2012."

A lei referenciada cita sobre o descarte correto de entulhos. Analisando o Edital verifica-se que o mesmo não cita qual local os entulhos é para serem descartados ou os entulhos serão de obrigação da CONTRATANTE fazer a remoção e descarte em local apropriado?

Resposta: Cabe a empresa contratada para a execução dos serviços a correta destinação do resíduo, sendo, que consta no memorial de cálculo o DMT (Distância média de transporte) de 40km, ou seja, esta coordenação indicou considerou como local mais próximo o aterro sanitário da Região Administrativa da Estrutural.

Questionamento 06:

Quanto ao Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao Item 4.4.2. Acervo técnico alínea b.2) É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a pessoas jurídicas diversas para alcançar o quantitativo mínimo em obras ou serviços com características semelhantes e em proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, desde que contemple necessariamente a execução dos seguintes serviços:

Serviços	Unidade	Quantidade Total do Projeto	Quantidade MÍNIMA a Comprovar
Manilhas de concreto armado/bancos ou similares, conforme item 4.11 da planilha "Descrição dos Materiais", constante no Projeto Básico, detalhados na Planilha de Composição – Mobiliário.	M ³	10	5

Resposta: A especificação do item encontra-se no edital item 4.4.2, abaixo citado:

Serviços	Unidade
Manilhas de concreto armado/bancos ou similares, conforme item 4.11 da planilha "Descrição dos Materiais", constante no Projeto Básico, detalhados na Planilha de Composição – Mobiliário.	m ³

a.1) Na descrição dos serviços constantes nas tabelas dos itens "a)" e "b.2)" entenda-se por "ou similares" os seguintes serviços, mensuradas em (m³) metros cúbicos: execução de bancos em concreto armado; vigas em concreto armado; pilares em concreto armado; lajes em concreto armado; calçadas em concreto armado.

Por fim em resumo, informamos que será incluído a composição orçamentária referente a carga e manobra da poda das árvores e incluir detalhamento do playground e pec's no projeto arquitetônico, os demais itens não atendidos seguem as respostas supracitadas".

É a manifestação da área técnica, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66736768.

ANÁLISE DO PEDIDO

A empresa La Dart fez os seguintes pedidos:

(...)

Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

(...)

"a) Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos.

b) Solicitamos que sejam específicos quanto a quantidade de Bancos que serão aceitos para habilitação da empresa em UNIDADES, pois como já foi evidenciado acima, os Bancos são instalados em Quantidade e não em M³".

Considerando o caráter técnico dos questionamentos que envolvem especificações técnicas constantes na planilha orçamentária, projeto básico e caderno de especificações, que fogem ao escopo de decisão da CPL RA-XIV, sugere-se o acolhimento parcial do pedido de impugnação feito pela empresa La Dart, Doc. SEI nº 66625610, corroborando com o entendimento dos autores do projeto básico, expressos no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (66736768), nas regras estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV (65714469) e na Lei Federal de licitações nº 8.666/1993.

Sendo assim, segue sugestão de resposta aos pedidos da empresa impugnante:

Pedido "a) *Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos".*

Resposta: Decidir acolher parcialmente o pedido de impugnação com a alteração da planilha orçamentária e caderno de especificações da seguinte maneira:

1. Item 3.0 - ÁREA PERMEÁVEL: Inclusão de composição orçamentária referente a carga e manobra de material e transporte da poda das árvores;
2. Item 04.04.102 - Instalação de PEC's e Playground (Caderno de Especificações): Será acrescentado o detalhamento do PlayGround/PEC'S tanto no caderno de especificações quanto no projeto arquitetônico;

Pedido "b) *Solicitamos que sejam específicos quanto a quantidade de Bancos que serão aceitos para habilitação da empresa em UNIDADES, pois como já foi evidenciado acima, os Bancos são instalados em Quantidade e não em M³".*

Resposta: Decidir não acolher o pedido de impugnação concernente ao item "b" em razão de ele já estar satisfatoriamente esclarecido no tópico a.1) do item 4.4.2 do

edital, abaixo transcrito:

Serviços	Unidade
Manilhas de concreto armado/bancos <i>ou similares</i> , conforme item 4.11 da planilha "Descrição dos Materiais", constante no Projeto Básico, detalhados na Planilha de Composição – Mobiliário.	m ³

a.1) Na descrição dos serviços constantes nas tabelas dos itens "a)" e "b.2)" entenda-se por "ou similares" os seguintes serviços, mensuradas em (m³) metros cúbicos: execução de bancos em concreto armado; vigas em concreto armado; pilares em concreto armado; lajes em concreto armado; calçadas em concreto armado. (GRIFOS NOSSO)

Considerando que as alterações, acima citadas, interferirão diretamente na formulação das proposta de custos das contratantes ensejando a suspensão do edital para realizar os ajustes, bem como a republicação do edital no DODF e em Jornal de grande circulação com a definição de nova data para realização do certame, conforme os seguintes itens do edital:

"9.18. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.19. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

9.20. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.saosebastiao.df.gov.br>, menu: "Serviços"; "Licitações"; "Em Andamento"; Tomada de Preços nº 01/2021 – RA-XIV.

Diante disso, sugerimos que:

1. Manifeste-se com relação ao acolhimento ou não deste opinativo;
2. Caso esteja de acordo com o opinativo, favorável à impugnação parcial, fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação o aviso de suspensão de edital conforme minuta que segue ao final do presente documento.

OBSERVAÇÃO: justifica-se a ausência dos membros Valcides José Rodrigues de Sousa, por estar em gozo de abono de ponto, e Kadija de Almeida Guimarães, por ter assumido cargo que enseja a segregação de funções em razão de suas atribuições regimentais.

Submentemos à apreciação superior.

Aprovamos o presente opinativo:

Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV,

Adalberto Antônio Ventura

Membro

Gustavo Henrique Soares de Freitas

Membro

Marcos Aurélio da Silva

Presidente

Luthero da Silveira Filho

Secretário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MINUTA DE AVISO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a decisão de SUSPENDER o certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – RA-XIV, por prazo indeterminado, cuja sessão de abertura seria às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de agosto de 2021, na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da “Praça Vila Nova” localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do referido edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 218.861,29 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos); custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual – EPI descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião por meio da Portaria Conjunta nº 09, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, pág. 20, especificados na seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.0026; d) Projeto/Atividade/Denominação: Construção de Praças Públicas e Parques – Distrito Federal; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; processo SEI nº 00144-00001002/2019-36; REGIME de empreitada por preço global, na FORMA DE EXECUÇÃO indireta; prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; por **MOTIVOS** de necessidade de alterações no projeto básico e nas planilhas orçamentárias decorrentes de impugnação do edital, Doc. SEI nº 66625610, e justificativas apresentadas nos documentos SEI: Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (66736768), Despacho - RA-SAO/GAB/CPL (66777199) e demais instruções nos autos. Os citados documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: “serviços”; “licitações”; “em andamento”; “Tomada de Preços nº 01/2021 – RA-XIV”. A reabertura do certame com o novo edital e horário da nova sessão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional de São Sebastião

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FIM DA MINUTA DE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 29/07/2021, às 10:28, conforme art. 6º
do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS -**
Matr.1690765-5, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 10:29,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA - Matr.0041132-9**,
Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 29/07/2021, às 10:30, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUTHERO DA SILVEIRA FILHO - Matr.0174745-2**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-Substituto(a), em 29/07/2021, às 10:31,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66777199)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66777199)
verificador= **66777199** código CRC= **C02B04CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

(61) 98199-0787



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

Gabinete da Administração Regional de São Sebastião

Despacho - RA-SAO/GAB

Brasília-DF, 29 de julho de 2021.

À CPL RA-XIV e à COLOM/DIALIC,

Em atenção ao Despacho - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 66777199, acolho o opinativo da Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV, em sua integralidade, com base nas justificativas manifestas no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66736768.

MANIFESTO-ME favorável a suspensão do edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 65714469, para que seja feito os devidos ajustes;

APROVO a minuta do aviso de suspensão da licitação parte da manifestação técnica, Doc. SEI nº 66777199;

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF em jornal de grande circulação e na pagina oficial da Administração Regional de São Sebastião.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JOSÉ VALIM MAIA - Matr.1689904-0, Administrador(a) Regional de São Sebastião**, em 29/07/2021, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66797001 código CRC= **963A0E20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3550-6505



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Despacho - RA-XIV/COLOM

Brasília-DF, 28 de outubro de 2020.

A CPL,

Em atenção ao pedido de impugnação Doc. Sei [49792241](#) de edital do processo Doc. Sei. [00144-00001002/2019-36](#) da empresa pela LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, que questiona os itens que seguem relacionados abaixo, esta coordenação manifesta da seguinte maneira:

Questionamento 01:

Não há na planilha orçamentária os itens de Base da Academia da 3ª Idade e do Playground, o qual se trata de base de concreto com chumbador para receber os equipamentos.

Resposta:

Esta coordenação constatou a veracidade supracitada no tocante ao item da academia terceira idade que referem-se a ausência dos blocos de fundação e chumbadores para os itens (rotação diagonal e pressão de pernas), e ausência dos chumbadores para os itens (simulador de cavalgada, esqui triplo e simulador de caminhada), e ausência de blocos de fundação para o item playground.

Questionamento 02:

Não Consta ainda na planilha orçamentaria o serviço de pintura das manilhas, o qual é especificado em projeto básico no item: 03.02.000 — BANCOS TIPO ILHA/JARDIM

Resposta:

Esta coordenação constatou a veracidade supracitada no tocante ao item, onde será substituído o item PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS, por APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014, conforme item 4.1.6 da planilha de composições.

Questionamento 03:

Quanto ao Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao Item 4.4.2;
Se nos atestados de Capacidade Técnica serão permitidos Bancos de Concreto, é certo que especifique a quantidade em unidade, uma vez que, bancos são instalados em Unidades e não em M3.

Resposta:

Tendo em vista o item citado ter como composição o concreto armado, esta coordenação entende que a unidade apropriada para caracterização da obra é de fato metros cúbicos, pois, não trata-se aqui de bancos pré-fabricados, e sim, de uma estrutura moldada in loco.

Contudo, caso a Certidão de Acervo técnico - CAT da empresa interessada conter bancos de concreto armado, será levado em consideração o volume referente a quantidade total constantes no documento, que deverá atingir o mínimo exigido de 5 metros cúbicos, podendo ainda esse volume ser somado a outros itens que sejam relacionados a execuções de concreto armado, tais como pilares, vigas, lajes e calçadas.

Portanto, todas as alterações contidas serão transcritas ou alteradas para os documentos de projeto básico e planilha orçamentária.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

Eng. Civil CREA 20738/D-DF

Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **ATALIBA RODRIGUES PEREIRA - Matr.1689696-3, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 28/10/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49870492** código CRC= **A4F172EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3335-9006

00144-00001002/2019-36

Doc. SEI/GDF 49870492

Criado por [ATALIBA.PEREIRA](#), versão 4 por [ATALIBA.PEREIRA](#) em 28/10/2020 16:57:46.